



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

Processo: 00600-00033207/2023-97-e

Pregão Eletrônico n.009/2024/SML/PVH

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao e-mail datado de 16 de maio de 2024 às 12:59 (hora local), apresentado pela empresa **Empresa ROCEL COM DE ALIM E SERV DE NUTRIÇÃO LTDA**, que informa dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 009/2024/SML/PVH, solicita esclarecimento:

Pergunta: (...) A empresa ganhadora do certame terá que ter o Certificado Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)? Isso dificultará as empresas locais de participarem do certame inclusive solicitamos qual o procedimento para que as empresas façam esse cadastro e também um prazo para realizarem uma vez que não é de imediato que se emite esse certificado junto ao órgão competente.

Resposta da Secretaria Requisitante (SGP):

Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos <dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br>

17 de maio de 2024 às
09:13

Para: pregoes sml <pregoes.sml@gmail.com>

Bom Srª Pregoeira,

Após análise, bem como o edital licitado anteriormente, solicitamos a **exclusão** do item na Qualificação técnica:

- Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Tendo em vista que é necessário que as refeições sejam preparadas dentro das condições higiênico- sanitárias dos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução RDC nº216, de 15 de novembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por profissionais, utilizando técnicas específicas para o preparo dos alimentos, e devem ser aquelas que constam no cardápio sugerido, atendendo aos padrões de identificação e qualidade dispostas na legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde (MS) conforme disposto no edital.

Atenciosamente
Jeliane Gonçalves

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ba7bdc6b4f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-267136514241463950&simpl=msg-a:r696921348533...> 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

Resposta do DENL:

2. DA RESPOSTA

Em atenção à impugnação ao Edital apresentada pela empresa sobre a exigência do Certificado de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
cla
1

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 3B705FF5

e-DOC 3B705FF5
Proc 00600-00033207/2023-97-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



Considerando a resposta por e-mail do Órgão Gerenciador Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, solicitando a exclusão do Item na Qualificação Técnica, conforme E-doc. [62931960-e](#).

- Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Entendendo neste momento ser suficiente o esclarecimento apresentado, bem como, o que foi questionado não implicará na precificação das propostas de preços, observada a fase da licitação, manifestamos no sentido de continuar com o procedimento licitatório sem alteração no edital.

Feitas essas considerações, nos limites da análise que nos compete e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, encaminhamos a resposta a Pregoeira que conduz a licitação para **PROVIDÊNCIAS** quanto a resposta ao Licitante que motivou o esclarecimento e ainda dar a devida publicidade da manifestação aos interessados pelas licitação, por meios eletrônicos estabelecido na Lei de Licitações, mediante Comunicado ou Adendo esclarecedor. É a análise, s.m.j.

Certo de poder contar com o apoio dos Senhores (as) estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

Letícia Bento Dias Polenis
Equipe de Apoio

De acordo,

Carla Lauriane de Araújo
Diretora do DENL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Com efeito, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo. Tais princípios são fontes de sustentação de toda estrutura administrativa, vinculando, portanto, todo ato administrativo a sua fiel observância.

Assim, com todos os esclarecimentos devidamente respondidos, não há modificações ou considerações a serem feitas sobre o edital.

Dê ciência à empresa, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024

Bruna Brandalise
Pregoeira-SML